



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.449 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE
DESPESAS RESULTANTES DE CONVÊNIO FIRMADO COM A "CO
DEURB" E RELACIONADAS COM AS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
DO POSTO DE SAÚDE LOCAL".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 31.614,80 (trinta e um mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e oitenta centavos), para atender ao pagamento de despesas de responsabilidade do Município, decorrentes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB, relacionadas com as obras de reconstrução do Posto de Saúde local.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

**ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 09 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
0209-13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO
0209-13750000 - SAÚDE
0209-13754280 - ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA**

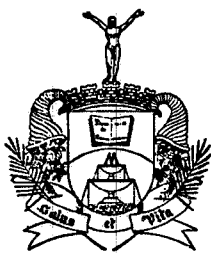
**4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0.00 - Auxílios para Obras Públicas:**

**Contribuição para a execução das obras
de reconstrução do Posto de Saúde local. Cr\$ 31.614,80**

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito - acima, são os provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:**



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.449 - Continuação /

3.1.4.0.06 - Convenios Diversos Cr\$ 20.000,00

UNIDADE 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0202-0300000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0202-0309000 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

0202-03090400 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo:

3.1.2.0.03 - Material para desenho e topografia Cr\$ 11.614,80

SOMA=. Cr\$ 31.614,80

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

==S=S=S=S=S=S=S=S=S=S=S=S=S=S=S=S=S=S=S=S=S=S==

==S=S=S=S=S=S=S=S=S=S==